

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° DE 2011
(Do Deputado Taumaturgo Lima)**

Solicita informações à Senhora Ministra do Meio Ambiente sobre as ocupações, os projetos de desenvolvimento e o processo de regularização fundiária do Parque Nacional da Serra do Divisor, no Estado do Acre.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e §2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado à Senhora Ministra do Meio Ambiente, o seguinte pedido de informações:

- a) Mapa da área delimitada como Parque Nacional da Serra do Divisor, no Estado do Acre, com plotação das ocupações reconhecidas pelo Poder Público.
- b) Relação dos ocupantes.
- b) Requisitos para comprovação de ocupação legal.
- c) Relação de medidas que estão sendo tomadas para regularização fundiária da referida área.
- d) Os prazos para reivindicação de direitos pelos ocupantes.
- e) O valor até agora destinado e executado no sentido da indenização dos ocupantes eventualmente retirados da área.
- f) Quantos ocupantes foram reconhecidos e devidamente indenizados.
- g) Que projetos específicos para a área estão em curso visando a melhoria de vida e geração de renda nas comunidades abrangidas pelo parque.
- h) Que avaliação faz o MMA do estágio atual do Parque Nacional Serra do Divisor considerando as necessidades da população local.
- i) O volume de recursos repassados pelo Poder Público a Organizações Não-governamentais atuantes na Área.

JUSTIFICAÇÃO

Desde que foi criado em 16 de junho de 1989 pelo Decreto Federal N.º 97.839, com área total de 843 mil hectares, constituindo-se deste modo o quarto maior parque nacional do Brasil, o Parque Nacional da Serra do Divisor, situado no extremo ocidental do Brasil, no Estado do Acre em divisa com o Peru, vem sendo implantado com uma série de

dificuldades que incluem um número significativo de famílias, que de lá saíram posteriormente ou que lá permanecem em situações não definidas.

O próprio Governo Federal, com razão, divulga que ao contrário do que muitos imaginam, a Amazônia não é desabitada. Há em toda a região um número significativo de famílias dispersas em diversas colocações e comunidades, constituindo um tecido social extremamente importante na afirmação da soberania brasileira e na contenção de fluxos de ocupação indesejáveis do ponto de vista ambiental. São pessoas que na falta de alternativas econômicas poderão ser atraídos para atividades ilegais cada vez mais presentes na fronteira.

Ocorre que ao serem criadas através de Decreto Federal, muitas vezes as Unidades de Conservação incidem sobre essas ocupações, legitimamente constituídas, sem que antes tenham sido eficientemente identificadas e regularmente ajustadas perante a norma legal. É o caso do Parque Nacional da Serra do Divisor. Desde que foi criado há 21 anos até os dias atuais, muitas das ocupações pré-existentes carecem de definição e, em muitos casos, de tratamento adequado pelo Poder Público, o que inclui reconhecimento e indenização além de promoção sócio-econômica.

Nestes termos e, visando conhecer com maior profundidade a situação atual do ponto de vista do poder público, é que encaminhamos o presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, em 11 de Setembro de 2011.

Deputado Taumaturgo Lima